



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.243/89 de 13 de Novembro de 1.989.

" Concede Título de Cidadania, e dá outras provi-
dências. "

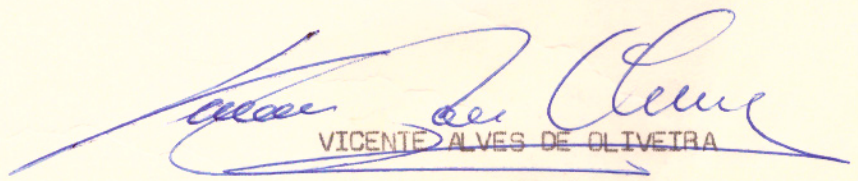
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado
do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Por-
tuense ao Dr. RAIMUNDO DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo e Vice-
Prefeito de Porto Nacional - TO.

Art. 2º - O Título mencionado no Art. 1º será
entregue mediante entendimentos entre o homenageado, a Presidência da Casa e
o Autor do presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua Publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Mu-
nicipal, aos treze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e
nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.